

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

ATO DO PRESIDENTE Nº 002/2023 DE 23 DE JANEIRO 2023

Dispõe sobre os dias de feriados nacional, estadual, municipal e de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Canarana/MT no ano de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 40 §1º do Regimento Interno, considerando a necessidade de se estabelecer um calendário para o exercício de 2023 que permita o planejamento das atividades no âmbito desta Casa Legislativa; resolve:

Art. 1º- Suspende o expediente no âmbito da Câmara Municipal de Canarana, no ano de 2023, nos seguintes dias:

- I - 20 de fevereiro (segunda-feira) - Carnaval (ponto facultativo);
- II - 21 de fevereiro (terça-feira) - Carnaval (ponto facultativo);
- III - 15 de fevereiro (quarta-feira) - Aniversário de Canarana
- IV - 07 de abril (sexta-feira) - Paixão de Cristo
- V - 21 de abril (sexta-feira) - Tiradentes
- VI - 01 de maio (segunda-feira) - Dia do Trabalho
- VII - 24 de maio (quarta-feira) - Dia de Nossa Senhora Auxiliadora - Padroeira de Canarana
- VIII - 08 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi
- IX - 09 de junho (sexta-feira) - ponto facultativo;
- X - 25 de julho (terça-feira) - Dia do Colono e Motorista

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

- XI - 07 de setembro (quinta-feira) - Independência do Brasil
- XII - 08 de setembro (sexta-feira) - ponto facultativo;
- XIII - 12 de outubro (quinta-feira) - Nossa Senhora Aparecida
- XIV - 13 de outubro (sexta-feira) - ponto facultativo;
- XV - 28 de outubro (sábado) - Dia do Servidor público
- XVI - 02 de novembro (quinta-feira) - Dia de Finados
- XVII - 03 de novembro (sexta-feira) - ponto facultativo;
- XVIII - 15 de novembro (quarta-feira) - Proclamação da República
- XIX - 20 de novembro (segunda-feira) - Consciência Negra
- XX - 25 de dezembro (segunda-feira) - Natal

Art. 2º Este ato passa a vigorar da sua publicação.

Canarana/MT de 23 de janeiro 2023.



Rafael Govari

Presidente da Câmara Municipal

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 024/2022****CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT**CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**CNPJ:** 05.340.639/0001-30**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL COM ENTREGA FRACIONADA. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.**VALOR TOTAL:** R\$ 26.791,18 (VINTE E SEIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**INÍCIO:** 19/12/2022 **TÉRMINO:** 18/12/2023**LOCAL E DATA DE ASSINATURA:** CÁCERES-MT., 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA****ATO DO PRESIDENTE Nº 002/2023****DE 23 DE JANEIRO 2023**

Dispõe sobre os dias de feriados nacional, estadual, municipal e de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Canarana/MT no ano de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 40 §1º do Regimento Interno, considerando a necessidade de se estabelecer um calendário para o exercício de 2023 que permita o planejamento das atividades no âmbito desta Casa Legislativa; resolve:

Art. 1º- Suspender o expediente no âmbito da Câmara Municipal de Canarana, no ano de 2023, nos seguintes dias:

I - 20 de fevereiro (segunda-feira) - Carnaval (ponto facultativo);

II - 21 de fevereiro (terça-feira) - Carnaval (ponto facultativo);

III - 15 de fevereiro (quarta-feira) - Aniversário de Canarana

IV - 07 de abril (sexta-feira) - Paixão de Cristo

V - 21 de abril (sexta-feira) - Tiradentes

VI - 01 de maio (segunda-feira) - Dia do Trabalho

VII - 24 de maio (quarta-feira) - Dia de Nossa Senhora Auxiliadora - Padroeira de Canarana

VIII - 08 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi

IX - 09 de junho (sexta-feira) - ponto facultativo;

X - 25 de julho (terça-feira) - Dia do Colono e Motorista

XI - 07 de setembro (quinta-feira) - Independência do Brasil

XII - 08 de setembro (sexta-feira) - ponto facultativo;

XIII - 12 de outubro (quinta-feira) - Nossa Senhora Aparecida

XIV - 13 de outubro (sexta-feira) - ponto facultativo;

XV - 28 de outubro (sábado) - Dia do Servidor público

XVI - 02 de novembro (quinta-feira) - Dia de Finados

XVII - 03 de novembro (sexta-feira) - ponto facultativo;

XVIII - 15 de novembro (quarta-feira) - Proclamação da República

XIX - 20 de novembro (segunda-feira) - Consciência Negra

XX - 25 de dezembro (segunda-feira) - Natal

Art. 2º Este ato passa a vigorar da sua publicação.

Canarana/MT de 23 de janeiro 2023.

Rafael Govari

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA**CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE DEZEMBRO 2022****EDITAL Nº. 14/2022 Confresa/MT, 06 de janeiro de 2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 31, INCISO III E CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ARTIGO 208.

T O R N A - S E P Ú B L I C O

A Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, torna-se público o **BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.**

O Balancete Financeiro de DEZEMBRO de 2022 ficará à disposição de qualquer contribuinte deste município para questionar a sua legitimidade nos termos da Lei.

Para os devidos fins de direitos e conhecimentos de quaisquer interessados, expediu-se o presente Edital.

P U B L I Q U E - S E**CRISTIANO LORSCHETER ROCHA**

RG 1.403.887-0 SSP/MT - CPF - 892.824.421-87

Rua 29 de julho nº 57 - Setor da Saúde

Telefone (66) 8423-3763 - Cep: 78.652-000

Confresa - MT

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
PORTARIA Nº17/2023 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
SERVIDORA JOCILAINE SANTOS FORTES DE SOUSA PARA
EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº01/2023.****PORTARIA Nº17/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA JOCILAINE SANTOS FORTES DE SOUSA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº01/2023.

GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

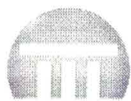
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer a função de fiscal de contrato:

Nº CONTRATO	DATA	OBJETO
01/2023	19/01/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT E LUCAS EDUARDO TE- NÓRIO 00716479100.

TITULAR - Servidora Jocilaine Santos Fortes de Sousa, Assistente Legislativo, mat.37, inscrita na Cédula de Identidade n. 1031091-6 SJ/MT e CPF: 55529879187.

SUPLENTE - Servidora Fernanda de Sousa Mesquita, mat. inscrita na Cédula de Identidade RG nº. 4669765 DGPC/MT e CPF: n.º 005.290.091-61.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 12 Nº 2814
Divulgação terça-feira, 24 de janeiro de 2023

— Página 3
Publicação quarta-feira, 25 de janeiro de 2023

Alto Araguaia-MT, 23 de janeiro de 2023.

Odinéia Mariana de Souza
Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e considerando o que consta no presente Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023, RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para contratação de serviço de consultoria jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal, a empresa **ZAIDONIR REZENDE ARAUJO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS**, portadora do CNPJ: 38.247.643/0001-07, no valor global estimado de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)** determinando que se proceda a publicação do devido termo.

Alto Araguaia-MT, 23 de janeiro de 2023.

Odinéia Mariana de Souza
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº. 009/2023

“Dispõe sobre Nomeação em Cargo em Comissão e dá outras providências”

A Sra. Odinéia Mariana de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear: **Marlo Dias Da Silva Junior**, portador do RG 1885843-0 SSP/MT e CPF 035.869.931-29, para o cargo em comissão de **Assessor de comunicação**, simbologia CC-06, conforme anexo II da Lei Municipal nº. 2545/2009, de 13 de julho de 2009, a partir do dia 23 de janeiro de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia-MT, 23 de janeiro de 2023.

ODINÉIA MARIANA DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº. 010/2023

“Dispõe sobre Nomeação em Cargo em Comissão e dá outras providências”

A Sra. Odinéia Mariana de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear: **João Paulo Alves Da Costa Oliveira**, portador do RG 19477872 SSP/MT e CPF 046.755.381-50, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo**, simbologia CC-06, conforme anexo II da Lei Municipal nº. 2545/2009, de 13 de julho de 2009, a partir do dia 23 de janeiro de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia-MT, 23 de janeiro de 2023

ODINÉIA MARIANA DE SOUZA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

DESPESAS EXECUTADAS
(Últimos 12 Meses)

DESPESA COM PESSOAL +-----+-----+
|| INSCRITAS EM
|| LIQUIDADAS | RESTOS A PAGAR
|| NÃO PROCESSADOS

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 5.069.497,25 |
Pessoal Ativo | 4.948.847,31 |
Pessoal Inativo e Pensionistas | |
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
(o 1º do art. 18 da LRF) | 120.649,94 |
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (o 1º do art. 19 da LRF) (II) | |
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária | |
Decorrentes de Decisão Judicial | |
Despesas de Exercícios Anteriores | |
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | |

TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO
LÍMITE - TDP (III) = (I - II) | 5.069.497,25

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO - RCL (IV) |
300.632.335,17

% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO
O DO LÍMITE - TDP | sobre a RCL (V) = (III / IV) * 100 | 1,69

LÍMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - EXECUTIVO
54% LEGISLATIVO 6% | 18.037.940,11

LÍMITE PRUDENCIAL (o único do art. 22 da LRF) - 53,70 5,70 |
17.136.043,10

FONTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Nota:

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ATO

ATO DO PRESIDENTE Nº 002/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre os dias de feriados nacional, estadual, municipal e de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Canarana/MT no ano de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 40 §1º do Regimento Interno, considerando a necessidade de se estabelecer um calendário para o exercício de 2023 que permita o planejamento das atividades no âmbito desta Casa Legislativa; resolve:

Art. 1º. Suspender o expediente no âmbito da Câmara Municipal de Canarana, no ano de 2023, nos seguintes dias:

I - 20 de fevereiro (segunda-feira) - Carnaval (ponto facultativo);

II - 21 de fevereiro (terça-feira) - Carnaval (ponto facultativo);

III - 15 de fevereiro (quarta-feira) - Aniversário de Canarana

IV - 07 de abril (sexta-feira) - Paixão de Cristo

V - 21 de abril (sexta-feira) - Tiradentes

VI - 01 de maio (segunda-feira) - Dia do Trabalho

VII - 24 de maio (quarta-feira) - Dia de Nossa Senhora Auxiliadora -
Padroeira de Canarana

VIII - 08 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi

- IX - 09 de junho (sexta-feira) - ponto facultativo;
X - 25 de julho (terça-feira) - Dia do Colono e Motorista
XI - 07 de setembro (quinta-feira) - Independência do Brasil
XII - 08 de setembro (sexta-feira) - ponto facultativo;
XIII - 12 de outubro (quinta-feira) - Nossa Senhora Aparecida
XIV - 13 de outubro (sexta-feira) - ponto facultativo;
XV - 28 de outubro (sábado) - Dia do Servidor público
XVI - 02 de novembro (quinta-feira) - Dia de Finados
XVII - 03 de novembro (sexta-feira) - ponto facultativo;
XVIII - 15 de novembro (quarta-feira) - Proclamação da República
XIX - 20 de novembro (segunda-feira) - Consciência Negra
XX - 25 de dezembro (segunda-feira) - Natal

Art. 2º Este ato passa a vigorar da sua publicação.

Canarana/MT de 23 de janeiro 2023.

Rafael Govari
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PORTARIA

PORTARIA N.º 028/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando que a estrutura organizacional básica da Câmara Municipal de Cuiabá, regida pela Resolução nº 018, de 20 de dezembro de 2018, foi alterada através da Lei nº 6.339, de 04 de janeiro de 2019, das Resoluções, nº 05, de 12 de fevereiro de 2019, nº 25 de 18 de julho de 2019 e nº 26 de 18 de julho de 2019, das Resoluções nº 01 e 02 de 2021, de 18 de fevereiro de 2021 e da Resolução nº 012, de 28 de dezembro de 2022;

Considerando que as Instruções Normativas normatizam as rotinas e procedimentos nos Sistemas de Controle;
RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial para coordenação do estudo e revisão das instruções normativas, que fazem parte do **MANUAL DE ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLE 2023** da Câmara Municipal de Cuiabá.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria terá pleno acesso às instruções normativas elaboradas pelos setores administrativos, anteriores à publicação, para análise e revisão;

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros lotados na Secretaria de Transparência e Controle Interno:

1. **Franciele Neves Marcon** – Controladora Interna;
2. **Luciana Auxiliadora Rodrigues Arantes** – Chefe de Núcleo de Controle Interno;

Art. 4º Estabelece-se o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão de revisão e estudo das Instruções Normativas.

Art. 5º Os membros da Comissão não serão remunerados em virtude das atividades designadas nesta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRE-SE, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, EM CUIABÁ-MT, 23 DE JANEIRO DE 2023.

VER. FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI 001/2023- VERSÃO 01

Aprova o Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle Interno da Câmara Municipal de Cuiabá

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, I, da Resolução nº 008 de 15 de dezembro de 2016

da Câmara Municipal de Cuiabá; e

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO Nº 027 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Cuiabá e dá outras providências;

CONSIDERANDO a alteração da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Cuiabá através da RESOLUÇÃO Nº 018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018, e alterações pelas seguintes resoluções: RESOLUÇÃO Nº 005, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019, RESOLUÇÃO Nº 025, DE 18 DE JULHO DE 2019 e RESOLUÇÃO Nº 026, DE 18 DE JULHO DE 2019, e das RESOLUÇÕES Nº 01 e Nº 02 DE 2021, de 18 DE FEVEREIRO DE 2021, RESOLUÇÃO Nº 12, de 28 DE DEZEMBRO DE 2022 que dispõem sobre o estrutura básica da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o "Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle Interno da Câmara Municipal de Cuiabá - 2023", que consolida as Instruções Normativas e respectivos fluxos, competindo à Secretaria de Transparência e Controle Interno a coordenação da revisão e o apoio à elaboração, com a colaboração dos servidores lotados na Secretaria.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias. Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. Os Secretários e chefias imediatas terão responsabilidade solidária no caso de negligência dos procedimentos constantes neste Manual de Rotinas;

2. Qualquer omissão ou dúvida gerada por este Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle Interno deverá ser esclarecida junto à Secretaria de Transparência e Controle Interno;

3. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da mesma.

Cuiabá, 23 de Janeiro de 2023.

Ver. Francisco Carlos Amorim Silveira (Chico 2000) - PL
Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁITA

ATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº

001/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁITA, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.831.461/0001-06, com endereço na Rua Alceu Rossi, nº 186 Centro, Paranaita – MT, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JALISON CAIO CESAR CRUZ**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua 106 casa nº 25 Bairro: Setor Sul, na cidade de Paranaita/MT, portador da Cédula de Identidade RG nº.....e inscrito no CPF nº.....

CONTRATADO: PENTAGONO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.- ME, inscrita no CNPJ nº 19.697.300/0001-08, estabelecida na Rua das Palmeiras, nº 129 - 2º piso, sala 04, centro na Cidade de Nova Mutum – MT, Telefone/Celular: (65) 3308-4720 – neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. **PAULO HENRIQUE JUCHEM**, brasileiro, portador do CPF nº..... e RG nº....., residente e domiciliado na Rua dos Cedros, nº41 Centro Nova Mutum MT.

OBJETO: Os serviços prestados pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE** consistirão na criação, hospedagem, suporte técnico, manutenção e locação de sistema administrador do website, **www.paranaita.mt.leg.br** e **PORTAL TRANSPARÊNCIA de acordo com a Lei Complementar 131/2009 de 27 de maio de 2009.**

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2023.

VIGÊNCIA: 20/01/2023 a 20/12/2023.

7. VALOR GLOBAL: R\$ 6.800,00 (Seis mil e seiscientos reais) em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

Paranaita- MT, 20 de janeiro de 2023.

Jalison Caio Cesar Cruz
Presidente da Câmara Municipal